DECRETO/PORTARIA

Dispõe sobre a organização da XXX Conferência Municipal da Cidade de XXX, e da outras providências.

Considerando a Portaria Federal MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024, que aprova o Regimento Interno e convoca a 6ª Conferência Nacional da Cidade com a temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social";

Considerando a Portaria Estadual nº. 009, de 27 de março de 2024, da secretaria de Estado do Planejamento, que convoca a 6ª Conferência Estadual da Cidade;

Considerando a Portaria Estadual nº. 012, de 15 de abril março de 2024, da secretaria de Estado do Planejamento, que aprova o Regimento Interno da 6º Conferência Estadual da Cidade, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar a XXXª Conferência Municipal da Cidade de XXX, a ser realizada no dia XX de XXX de 2024, cito à XXX.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora, conforme normativa nacional e estadual, será constituída por:

Nome – Seguimento

Nome – Seguimento

Nome – Seguimento

Nome – Seguimento

Nome – Seguimento

**§ 1º** A comissão organizadora será coordenada por XXX e secretariada por XXX.

**Art. 3º.** Cabe à Comissão Organizadora:

**I.**elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno Nacional - Portaria MCID 175 e do Regimento Interno da Conferência Estadual - Portaria SEPLAN nº 012/2024;

**II.** planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

**III.** mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização o e adesão à 6ª Conferência Nacional da Cidade;

**IV.**elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de XXX;

**V.**preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade.

**Parágrafo único.**A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis pela organização e realização da Etapa Municipal.

**Art. 4º.** Os delegados da XXX Conferência Municipal, serão indicados previamente pelos seguimentos estabelecidos nos regulamentos nacional e estadual, e inscritos no credenciamento da conferência.

**Art. 5º.**Fica aprovado o regulamento da Conferência, anexo a este documento, o qual será ratificado no dia da conferência pelos presentes.

**Art. 5º.**Esta PORTARIA/DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITO